



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Estudo Técnico Preliminar

1. **Órgão:** Prefeitura do Município de Jahu/SP.
2. **Secretaria Requisitante:** Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
3. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e acessórios para execução do projeto de instalações elétricas e iluminação do Sistema de Lazer do Jardim Olaria.
4. **Descrição da Necessidade de Contratação a Partir do Problema a Ser Resolvido:**
 - a. Sabendo que a região do Jardim Olaria é densamente habitada e a poucas opções para prática de esportes e lazer no local;
 - b. Diante disso, os serviços aqui descritos visam aumentar a quantidade de horas por dia para a utilização do campo de futebol, praça e parquinho para além do período diurno;
 - c. Fazendo assim que o campo fique utilizável durante o período noturno.
5. **Consta do Plano de Contratações Anual? Caso não Conste, Justificar.**
 - a. Deve ser verificado com a Secretaria de Gestão Estratégica, em conformidade com a Lei Municipal Complementar n.º 447, de 16 de abril de 2013, em seu Artigo n.º 24A, Inciso VII. Considerando as alterações feitas pela Lei Municipal Complementar n.º 598, de 2022;
6. **Há Requisito Especial para a Contratação? Havendo, Justificar.**
 - a. Não há.
7. **Descrição de Quantidades, Memória de Cálculo e Consideração da Economia de Escala.**
 - a. Conforme Planilha Orçamentária.
8. **Possíveis Alternativas de Mercado e Indicação da Justificativa da Solução Escolhida.**
 - a. Pesquisas com Fornecedores: as pesquisas diretas com fornecedores, primeiramente, cabem ressaltar que se trata de contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, ou seja, obra. Assim, os valores deverão ser auferidos com base no Inciso § 2º, do Art. 23, da Lei Federal 14.133/2021:
 - i. Art. 23. §2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1803

www.jau.sp.gov.br



**Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Estudo Técnico Preliminar

estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

1. I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) para as obras e serviços de engenharia;
2. II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
3. III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
4. IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

- b. Portanto, diante das hipóteses indicadas neste item, adotam-se as planilhas de custos disponibilizadas em sítios eletrônicos de domínio amplo para o Estado de São Paulo.

9. Estimativa de Valor da Contratação, Acompanhada de Preços Unitários Referenciais (Poderão Constar de Anexo).

- a. Conforme Planilha Orçamentária.

10. Descrição da Solução Como um Todo, Considerando Manutenção, Assistência Técnica e Garantias Oferecidas, se for o Caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Estudo Técnico Preliminar

- a. **Garantia da Contratação:** Conforme disposto no Artigo 96, parágrafos 1º ao 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, onde o Instrumento Convocatório (Edital) da Licitação trará maior detalhamento;
- b. **Garantia dos Serviços:** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- c. **Manutenções Preventivas e Corretivas:** Após o prazo legal de garantia, é de responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme a Lei Municipal Complementar n.º 447, de 16 de abril de 2013, em seu artigo 22, inciso VI.
- d. **Da Viabilidade de Manutenção:** esclarece-se que o projeto que originou a presente contratação priorizou soluções consagradas no mercado, possuindo ampla gama de fornecedores dos insumos utilizados, bem como, soluções estas que possuem mão de obra com "know how" de como dar a devida manutenção, visando facilitar a manutenção preventiva e corretiva durante a vida útil da construção;

11. Justificativa para o Parcelamento ou não Parcelamento da Contratação:

- a. Trata-se de contratação única com planejamento de execução conforme o Cronograma Físico-Financeiro em anexo à presente licitação;

12. Demonstração de Resultados Pretendidos em Termo de Economicidade e de Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.

- a. Faz-se a contratação pois a mão de obra própria da Prefeitura do Município de Jahu é para a realização de obras de pequeno porte e reparos, não podendo ser alocada para construções de médio e grande porte.

13. Providências Complementares que Devem ser Adotadas, em Paralelo, no Tocado à Operacionalização do Objeto de Contratação.

- a. Antes da emissão da ordem de início de serviço, a Secretaria do Município que responde, ou que responderá pelo local, será informada formalmente sobre o início das atividades, de forma a tomar as medidas cabíveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 - Centro - Jahu - SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
Planejamento Urbanístico**

Estudo Técnico Preliminar

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes, se Houver.

a. Não há.

15. Demonstração de Possíveis Impactos Ambientais e Possíveis Medidas Mitigadoras, se for o Caso.

a. Não há.

16. Posicionamento Conclusivo da Adequação da Contratação Com Vista a Solução a que se Destina.

a. Portanto, tendo em vista a necessidade dessa obra, o benefício que trará à população, além do projeto ter sido elaborado especificamente para atender a essa demanda, com o orçamento elaborado com base no item 8 deste documento, entende-se que a execução do objeto atingirá os resultados almejados.




Marçal José Bonato
Engenheiro Eletricista I
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar